



PORTARIA Nº 179/2026/GAPRE, DE 22 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 112/2026/GAPRE E SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA AO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83, III e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Portaria nº 112/2026/GAPRE, que dispõe sobre a cessão do servidor **CEZAR QUEIROZ DA SILVA** ao Município de São José do Xingu – MT;

CONSIDERANDO o Ofício nº 223/2026/PMSFA-MT – Gabinete do Prefeito, de 18 de maio de 2026, encaminhado pelo Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, solicitando a cessão do servidor público municipal **CEZAR QUEIROZ DA SILVA**;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.524, de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre o procedimento de cessão entre servidores públicos do Município de Canabrava do Norte/MT e outros órgãos da Administração Pública, bem como sobre a possibilidade de cessão mediante instrumento próprio, observadas as garantias funcionais do servidor e o interesse público;

CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor e o interesse público devidamente justificado no processo administrativo competente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 112/2026/GAPRE, de 10 de março de 2026, que dispunha sobre a cessão do servidor **CEZAR QUEIROZ DA SILVA** ao Município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º. Fica cedido, a título precário, à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, o servidor público municipal efetivo **CEZAR QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Almojarifado, matrícula funcional nº 08, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 3º. A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá com ônus para o órgão cessionário, competindo o Município de São Félix do Araguaia – MT o pagamento da remuneração e dos demais encargos legais incidentes sobre o vínculo funcional do servidor, durante o período em que perdurar o afastamento.

Art. 4º. O servidor cedido permanecerá vinculado ao quadro efetivo do Município de Canabrava do Norte/MT, preservados seus direitos, vantagens, contagem de tempo de serviço e demais prerrogativas funcionais asseguradas pela legislação de regência, podendo ser designado pelo Município de São Félix do Araguaia/MT, por ato próprio e observada a legislação aplicável, para o exercício da função de **Agente de Contratação/Pregoeiro**, se assim entender conveniente e oportuno o ente cessionário.



Art. 5º. A presente cessão vigorará até 31 de dezembro de 2028, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público, mediante ato da autoridade competente do ente cedente ou do ente cessionário, ou ainda por solicitação formal do servidor cedido, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º A presente cessão observará as disposições da Lei Municipal nº 1.524, de 09 de maio de 2024, bem como o instrumento de cooperação técnica e/ou termo de cessão celebrado entre os entes envolvidos, quando existente, e o procedimento administrativo correspondente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código ddb460ae-ead1-4dbd-b985-2b867fe252ef, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Wilson Candido Lima	083.***.***-00	28	10	Greenville II	360
Zilda Antonia de Almeida	568.***.***-34	41	18	Greenville	222



Campo Verde, 25 de maio de 2026.

NATANAEL SILVA AZEVEDO

FISCAL MATR. 7314

**SMCJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
SEXTA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

CIRCUITO CULTURAL CAMPO VERDE - PNAB 2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB), o Decreto nº 11.740/2023, o Decreto nº 11.453/2023, a Lei nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis, torna pública a presente SEXTA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CIRCUITO CULTURAL CAMPO VERDE, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA (ITEM 3.1)

Fica retificado integralmente o cronograma do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1 CRONOGRAMA

AÇÃO / ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do Edital	31/03/2026
Inscrições	31/03/2026 a 23/04/2026
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	24/04/2026 a 13/05/2026
Publicação do resultado preliminar da etapa de seleção	14/05/2026
Prazo recursal da etapa de seleção	15/05/2026 a 19/05/2026
Prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos da etapa de seleção	20/05/2026 a 21/05/2026
Julgamento dos recursos da etapa de seleção	25/05/2026
Publicação do resultado final da etapa de seleção	27/05/2026
Prazo para envio dos documentos de habilitação	28/05/2026 a 30/05/2026
Análise da documentação de habilitação	31/05/2026 a 03/06/2026
Publicação do resultado preliminar da habilitação	04/06/2026
Prazo recursal da habilitação	05/06/2026 a 09/06/2026
Julgamento dos recursos da habilitação	10/06/2026
Publicação do resultado final da habilitação	11/06/2026
Convocação para formalização e assinatura do Termo de Execução Cultural	12/06/2026 a 17/06/2026

2. JUSTIFICATIVA

A presente retificação se faz necessária em razão da necessidade de adequação do prazo para análise detalhada dos recursos interpostos na etapa de seleção, garantindo maior segurança técnica, isonomia na reavaliação das propostas e a correta deliberação pela Comissão de Seleção, em observância aos princípios da legalidade, transparência e segurança jurídica.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Campo Verde - MT, 22 de maio de 2026

ANDRÉ RÉGIS TAVARES NOVAIS

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Portaria nº 063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2026/GAPRE, DE 22 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 179/2026/GAPRE, DE 22 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 112/2026/GAPRE E SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA AO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83, III e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Portaria nº

112/2026/GAPRE, que dispõe sobre a cessão do servidor **CEZAR QUEIROZ DA SILVA** ao Município de São José do Xingu – MT;

CONSIDERANDO o Ofício nº 223/2026/PMSFA-MT – Gabinete do Prefeito, de 18 de maio de 2026, encaminhado pelo Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, solicitando a cessão do servidor público municipal **CEZAR QUEIROZ DA SILVA**;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.524, de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre o procedimento de cessão entre servidores públicos do Município de Canabrava do Norte/MT e outros órgãos da Administração Pública, bem como sobre a possibilidade de cessão mediante instrumento próprio, observadas as garantias funcionais do servidor e o interesse público;

CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor e o interesse público devidamente justificado no processo administrativo competente;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código ddb460ae-ead1-4dbd-b985-2b867fe252ef, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código ddb460ae-ead1-4dbd-b985-2b867fe252ef, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 112/2026/GAPRE, de 10 de março de 2026, que dispunha sobre a cessão do servidor **CEZAR QUEIROZ DA SILVA** ao Município de São José do Xingu - MT.

Art. 2º. Fica cedido, a título precário, à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, o servidor público municipal efetivo **CEZAR QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Almoxarifado, matrícula funcional nº 08, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 3º. A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá com ênus para o órgão cessionário, competindo o Município de São Félix do Araguaia - MT o pagamento da remuneração e dos demais encargos legais incidentes sobre o vínculo funcional do servidor, durante o período em que perdurar o afastamento.

Art. 4º. O servidor cedido permanecerá vinculado ao quadro efetivo do Município de Canabrava do Norte/MT, preservados seus direitos, vantagens, contagem de tempo de serviço e demais prerrogativas funcionais asseguradas pela legislação de regência, podendo ser designado pelo Município de São Félix do Araguaia/MT, por ato próprio e observada a legislação aplicável, para o exercício da função de **Agente de Contratação/Pregeiro**, se assim entender conveniente e oportuno o ente cessionário.

Art. 5º. A presente cessão vigorará até 31 de dezembro de 2028, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público, mediante ato da autoridade competente do ente cedente ou do ente cessionário, ou ainda por solicitação formal do servidor cedido, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º A presente cessão observará as disposições da Lei Municipal nº 1.524, de 09 de maio de 2024, bem como o instrumento de cooperação técnica e/ou termo de cessão celebrado entre os entes envolvidos, quando existente, e o procedimento administrativo correspondente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 180/2026/GAPRE, DE 22 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N. 180/2026/GAPRE, DE 22 DE MAIO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 63/2026**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico 10/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **NEXUS NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.936.143/0001-27, A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto Ferramentas, Acessórios e Materiais de Oficina Mecânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOHNY ALVES MENDES**, matrícula funcional nº 2691, CPF n. ***.944.701-**, e-mail: obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **PETERSON ALVES CANDIDO ORZECOVSKI**, CPF n. ***.131.***-**, e-mail: obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **JUSCELINO GERALDO DE OLIVEIRA**, CPF ***.289.***-**, e-mail: obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretario Adjunto de Infraestrutura Rural para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 181/2026/GAPRE, DE 22 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N. 181/2026/GAPRE, DE 22 DE MAIO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2026**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico 10/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **REFINAR EMPRESARIAL ACESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.386.933/0001-62, A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto Ferramentas, Acessórios e Materiais de Oficina Mecânica.

RESOLVE:

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiiiblu.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código ddb460ae-ead1-4dbd-b985-2b867fe252ef, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.